



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.465, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 419.545,56, destinado ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, projeto e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 419.545,56 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento do seguinte projeto e pagamento das despesas relacionadas: Projeto 1030 - Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos - R\$ 419.545,56, Obras e Instalações na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 419.545,56, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022, cópia em anexo.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.465, de 18 de agosto de 2022 Fls. 2 de 3

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de agosto de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

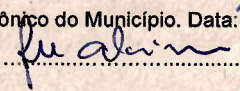
Protocolo Prefeitura: nº 2130/2022 Data: 05/08/2022

Projeto de Lei: (x) PL () PLC () PEMLOM nº 0037/2022

Protocolo Câmara: 34740/2022 Data: 10/08/2022

Autógrafo: 050/2022 Data de Aprovação: 18/08/2022

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 19 / 08 / 2022 Edição: 385

Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.465, de 18 de agosto de 2022 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE
871	15.452.0012.1030.0000		ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
	419.545,56		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	01		TESOURO
	110	000	GERAL

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 419.545,56

ANEXO II

Fontes de Recurso
01 00 419.545,56

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 419.545,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 385

Página 7 de 8

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.465, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 419.545,56, destinado ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, projeto e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 419.545,56 (quatrocentos e dezanove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento do seguinte projeto e pagamento das despesas relacionadas: Projeto 1030 - Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos - R\$ 419.545,56, Obras e Instalações na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 - Tesouro - R\$ 419.545,56, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 30 de junho de 2022, cópia em anexo.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE
871	15.452.0012.1030.0000		ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
	419.545,56		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	01		TESOURO
	110	000	GERAL

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 419.545,56

ANEXO II

Fontes de Recurso		
01	00	419.545,56
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		419.545,56